



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM N° 3-2026**

**22 de janeiro de 2026**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMANDO-GERAL**  
**BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**Nº 3-2026**

Quartel em Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
16/01/2026	8h - 8h	Sexta-feira	Maj BM GHISOLFI
17/01/2026	8h - 8h	Sábado	Maj BM ARTHUR
18/01/2026	8h - 8h	Domingo	Maj BM JUCIANE
19/01/2026	8h - 8h	Segunda-feira	Ten Cel BM LEMOS
20/01/2026	8h - 8h	Terça-feira	Maj BM DANIEL DUTRA
21/01/2026	8h - 8h	Quarta-feira	Maj BM IZIDORO
22/01/2026	8h - 8h	Quinta-feira	Maj BM LEANDRO

**SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
16/01/2026	8h - 8h	Sexta-feira	Cap BM TELES
17/01/2026	8h - 8h	Sábado	Cap BM DALL IGNA
18/01/2026	8h - 8h	Domingo	Cap BM GOLIN
19/01/2026	8h - 8h	Segunda-feira	Cap BM VINÍCIUS
20/01/2026	8h - 8h	Terça-feira	Cap BM TELES
21/01/2026	8h - 8h	Quarta-feira	Maj BM DEMARCHI
22/01/2026	8h - 8h	Quinta-feira	Cap BM ANDRÉ

## **2<sup>a</sup> PARTE - INSTRUÇÃO**

Sem alterações.

## **3<sup>a</sup> PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

### **I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

#### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Pessoa da Família (LTSPF), no qual o Maj BM Mtcl 931897-6 WAGNER ALBERTO DE MORAES, solicita o abono, a contar de 6 de janeiro de 2026, dou o seguinte despacho:

1. defiro o abono de 7 (sete) dias, conforme atestado médico;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BCBM;
4. preencher o Formulário informativo da DiSPS; e
5. arquivar.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

Tenente-Coronel BM DANIEL GEVAERD MÜLLER

Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 1072/2026)

#### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida no Ofício nº 48/26/CmdoG, no qual o Cap BM Mtcl 927664-5-02 MAURÍCIO MATOS ROSA, solicita a concessão de 2 (dois) dias de dispensa, com desconto em banco de horas, referentes aos expedientes dos dias 4 e 5 de fevereiro de 2026, bem como de 1 (um) dia com desconto em férias, referente ao expediente do dia 6 de fevereiro de 2026, a fim de tratar de assunto de interesse particular, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BCBM; e
4. arquivar.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

Tenente-Coronel BM DANIEL GEVAERD MÜLLER

Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 1544/2026)

## II - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

### DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota nº 40-26-4ºBBM, do 3º Sgt BM Mtcl 931686-8 MATHEUS PREMOLI DE SOUZA, que solicita 12 (doze) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 2 de fevereiro de 2026, dou o seguinte despacho:

I. com fulcro no inciso IV do § 1º do art. 154 e no inciso II do art. 156, ambos da Lei Estadual nº 6.218, de 10 Fev 83 (Estatuto do Militares Estaduais), concedo 12 (doze) dias para desconto em férias a contar do dia 02/02/25 ao 3º Sgt BM Mtcl 931686-8 MATHEUS PREMOLI DE SOUZA, conforme Nota nº 40-26-4ºBBM, encaminhado via e-mail;

- II. registre-se;
- III. informe-se;
- IV. publique-se;
- V. arquive-se.

Quartel em Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR

Comandante da 1ª RBM (Florianópolis) (SGPe CBMSC 1119/2026)

### SERVIÇO DE SAÚDE

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), do 1º Sgt BM Mtcl 927725-0 EMERSON ASSIS DE SOUSA lotado na 1ªRBM/COBOM/Florianópolis, o qual solicita o abono de 02 (dois) dias para tratamento de saúde, a contar de 14 de janeiro de 2026, dou o seguinte despacho:

- I. defiro;
- II. inserir no SIGRH;
- III. publicar em BCBM;
- IV. preencher o Formulário informativo da DiSPS; e
- V. arquivar.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR

Comandante da 1ª RBM (Florianópolis) (SGPe CBMSC 1357/2026)

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), do Sd BM Mtcl 997864-0 DEYVISON MEINSCHEIN lotado na 1ªRBM/COBOM/Florianópolis, o qual solicita o abono de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a contar de 09 de dezembro de 2025, dou o seguinte despacho:

- 1. defiro;
- 2. inserir no SIGRH;
- 3. publicar em BCBM;
- 4. preencher o Formulário informativo da DiSPS; e
- 5. arquivar.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR  
Comandante da 1ª RBM (Florianópolis) (SGPe CBMSC 7786/2025)

### III - DIRETORIA DE PESSOAL

#### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço do Exército Brasileiro, do Sd BM Mtcl 719724-1 WILLIAM HENRIQUE AMORIM, servindo atualmente no 3º Batalhão do CBMSC, dou o seguinte despacho:

1. defiro, devendo-se proceder a averbação de 1383 (mil trezentos e oitenta e três) dias, correspondente à 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. arquive-se.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2026.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL  
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 958/2026)

#### FÉRIAS REGULAMENTARES - SUSTAÇÃO

Na solicitação contida no Ofício nº 28/2026/DP, referente à sustação das férias do Cel BM Mtcl 924665-7 DEVID NIVALDO VIDAL, a contar do dia 14 de janeiro de 2026, por imperiosa necessidade de serviço, com usufruto do saldo remanescente a contar de 31 de dezembro de 2026, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se no BCBM; e
4. arquive-se.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 1199/2026)

No processo de interrupção de férias, do 2º Sgt BM Mtcl 927714-5-01 EVERTON DE SOUZA, lotado na SDC, referente ao período aquisitivo de 2024, sendo a contar de 1º de janeiro de 2026, por necessidade do serviço, conforme Processo SDC 50/2026 e de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983.

1. de ordem do Comandante-Geral do CBMSC;

2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. arquive-se.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

**Coronel BM DEVID NIVALDO VIDAL**  
Diretor de Pessoal do CBMSC (**SGPe SDC 50/2026**)

No processo de interrupção de férias, do Maj BM Mtcl 929636-0-01 DIOGO VIEIRA FERNANDES, lotado no CEBM, referente ao período aquisitivo de 2025, sendo a contar de 13 de janeiro de 2026, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 1238/2026.

O restante de 22 dias das férias serão usufruídas a contar de 26 de janeiro de 2026, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

1. defiro;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. arquive-se.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

**Coronel BM DEVID NIVALDO VIDAL**  
Diretor de Pessoal do CBMSC (**SGPe CBMSC 1238/2026**)

No processo de interrupção de férias, do Cap BM Mtcl 933675-5 IAN TRISKA, lotado na CCS, referente ao período aquisitivo de 2024, sendo a contar de 1º de janeiro de 2026, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 807/2026 e de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

1. de ordem do Comandante-Geral do CBMSC;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. arquive-se.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

**Coronel BM DEVID NIVALDO VIDAL**  
Diretor de Pessoal do CBMSC (**SGPe CBMSC 807/2026**)

No processo de interrupção de férias, do 2º Sgt BM Mtcl 932277-9-01 RODRIGO BURIGO, lotado no 10ºBBM, referente ao período aquisitivo de 2025, sendo a contar de 09 de janeiro de 2026, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 369/2025.

O restante de 22 dias das férias serão usufruídas a contar de 1º de junho de 2026, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

1. defiro;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. arquive-se.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL  
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 369/2026)

No processo de interrupção de férias, do 3º Sgt BM Mtcl 930140-2-01 EDIMAR MARQUES LECCA, lotado na SDC, referente ao período aquisitivo de 2024, sendo a contar de 5 de janeiro de 2026, por necessidade do serviço, conforme Processo SDC 217/2026 e de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983,

1. defiro;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. arquive-se.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe SDC 217/2026)

No processo de interrupção de férias, do Cb BM Mtcl 932282-5 ROBERT ALEXANDER ASSIS SCHMIDT, lotado na ALESC, referente ao período aquisitivo de 2024, sendo a contar de 1º de janeiro de 2026, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 200/2026 e de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

1. defiro;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. arquive-se.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 200/2026)

No processo de interrupção de férias, do ST BM Mtcl 927169-4-01 ALAN MOHR WELTER, lotado na SDC, referente ao período aquisitivo de 2025, sendo a contar de 06 de janeiro de 2026, por necessidade do serviço, conforme Processo SDC 153/2026.

O restante de 14 dias das férias serão usufruídas a contar de 20 de julho de 2026, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

1. defiro;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. arquive-se.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL  
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe SDC 153/2026)

#### IV - GABINETE DO COMANDO-GERAL

#### DESPACHOS

##### DESPACHO

Referência: [Processo CBMSC 00001552/2026]

Na solicitação contida no Requerimento do Cel BM Mtcl 924665-7 DEIVID NIVALDO VIDAL, o qual solicita permanecer no trabalho durante o período de usufruto de LE, despacho:

1. defiro o gozo da Licença Especial do Cel BM VIDAL, com permanência no trabalho durante o período de usufruto, a contar de 19 de janeiro de 2026, com fundamento na sentença proferida nos autos da ação judicial nº 0304763-63.2017.8.24.0023/SC, observando-se o regramento vigente;
2. publique-se em BCBM;
3. encaminhe-se para a Diretoria de Pessoal para as providências de conversão em pecúnia.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 1552/2026)

##### DESPACHO DECISÓRIO

Referência: Processo CBMSC 00021896/2025

ASSUNTO: Trata-se de requerimento formulado pelo Maj BM Mtcl 929603-4 MARCOS REBELO HOFFMANN, lotado no CONIN/JOAÇABA, por meio do qual solicita movimentação para a cidade de Florianópolis/SC por motivo de saúde, com fundamento na Portaria nº 544/2025/CBMSC.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, decido:

1. Corroboro o entendimento manifestado pelo Comandante do 11º Batalhão de Bombeiros Militar (pp. 180-181) e pela Tenente-Coronel BM responsável pela Diretoria de Pessoal (p. 188) e, com fundamento nas conclusões constantes do Relatório Circunstanciado da Investigação Preliminar (pp. 166-178), nos autos do Processo SGPE CBMSC 21896/2025, bem como na conclusão exarada pela Junta Médica na ATA nº 526/JMC/2025 (p. 186), INDEFIRO os pedidos formulados, por não restarem caracterizados motivos médicos que justifiquem a transferência pretendida, considerando, ainda, que a movimentação funcional de militar estadual constitui ato administrativo discricionário, condicionado ao interesse público e à necessidade do serviço bombeiro militar, a qual, no caso concreto, revela-se incompatível com o afastamento do requerente de sua lotação atual.

2. Determino:

a) à Secretaria da Ajudância-Geral: que publique o presente despacho decisório no Boletim do Comando-Geral do CBMSC (BCBM) e encaminhe os autos à Controladoria Interna do CBMSC;

b) à Controladoria Interna do CBMSC: que cientifique o requerente acerca do teor deste despacho decisório e, após, proceda ao arquivamento do presente feito.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 21896/2025)

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA Nº 8/2026/CBMSC, de 9 de janeiro de 2026.**

Dispõe sobre a designação dos integrantes da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiro Militar.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26 da Lei nº 6.215, de 10 de fevereiro de 1983, na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, e no Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, e de acordo com o Processo CBMSC 00000483/2026, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os bombeiros militares abaixo relacionados para compor a Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiro Militar (CPOBM), no ano de 2026:

I - Membros efetivos titulares:

- a) Tenente-Coronel BM Mtcl 927172-4 TÚLIO TARTARI ZANIN;
- b) Tenente-Coronel BM Mtcl 929349-3 FELIPE GELAIN;
- c) Tenente-Coronel BM Mtcl 927743-9 RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES;
- d) Major BM Mtcl 928108-8 MARCELO DELLA GIUSTINA DA SILVA.

II - Membros efetivos suplentes:

- a) Tenente-Coronel BM Mtcl 929344-2 HUGO MANFRIN DALLOSSI;
- b) Major BM Mtcl 927671-8 MARCOS LEANDRO MARQUES;
- c) Major BM Mtcl 929600-0 VICTOR JOSÉ POLLI;
- d) Major BM Mtcl 929634-4 NATÁLIA CAUDURO DA SILVA.

Art. 2º Fica designado para a função de Secretário da CPOBM o Major BM Mtcl 929636-0 DIOGO VIEIRA FERNANDES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 483/2026)

### **PORTARIA Nº 14/2026/CBMSC, de 12 de janeiro de 2026.**

Altera a Portaria nº 577/2025/CBMSC, de 9 de outubro de 2025, que define a articulação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 108 da Constituição Estadual de 1989, no art. 18 e no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, bem como nos arts. 13 e 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, e considerando o Processo nº CBMSC 00022905/2025, RESOLVE:

Art. 1º Fica ativado, a partir de 19 de dezembro de 2025, o 2º Grupo do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 4º Batalhão Bombeiro Militar (2º/1º/1º/4º BBM), sediado no bairro Rio Maina, município de Criciúma, com efetiva prestação de serviço operacional.

Parágrafo único. A articulação do 4º BBM passa a vigorar na forma da tabela constante no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 22905/2025)

#### ANEXO ÚNICO

[...]

#### **4º BBM** **Sede - Criciúma**

Comando

Subcomando

Estado-Maior

1. 1ª Seção (B-1) - Seção de Pessoal

2. 2ª Seção (B-2) - Agência Setorial de Inteligência

3. 3ª Seção (B-3) - Seção de Planejamento de Operações, Estatística, Ensino e Instrução e Programas Comunitários e Projetos Sociais

4. 4ª Seção (B-4) - Seção de Planejamento de Logística e Patrimônio

5. 5ª Seção (B-5) - Seção de Comunicação Social

Secretaria (Ajudância)

Corregedoria e ouvidoria setorial

<b>4º BBM</b>			
<b>Nome militar OBM</b>	<b>Nome OBM</b>	<b>Serviço</b>	<b>Ativado, Desativado ou Previsto</b>
4º BBM	Criciúma	Operacional	Ativado
PCSV/4ºBBM	Criciúma	Pelotão de Comando e Serviços	Ativado
<b>1ª CBM/4º BBM</b>	<b>Criciúma</b>	<b>Operacional</b>	<b>Ativado</b>
1º PBM/1ª CBM/4º BBM	Criciúma	Operacional	Ativado
1º GBM/1º PBM/1ª CBM/4º BBM	Siderópolis	SSCI	Ativado
2º GBM/1º PBM/1ª CBM/4º BBM	Rio Maina	Operacional	Ativado
2º GBM/1º PBM/1ª CBM/4º BBM	Treviso		Não Previsto
2º PBM/1ª CBM/4º BBM	Forquilhinha		Desativado
1º GBM/2º PBM/1ª CBM/4º BBM	Forquilhinha	Op e SSCI	Ativado
2º GBM/2º PBM/1ª CBM/4º BBM	Forquilhinha - Aeroporto		Previsto
3º GBM/2º PBM/1ª CBM/4º BBM	Nova Veneza		Previsto
<b>2ª CBM/4º BBM</b>	<b>Îçara</b>	<b>Op e SSCI</b>	<b>Ativado</b>
1º PBM/2ª CBM/4º BBM	Îçara	Op e SSCI	Ativado
1º GBM/1º PBM/2ª CBM/4º BBM	Morro da Fumaça	Op e SSCI	Ativado
2º GBM/1º PBM/2ª CBM/4º BBM	Balneário Rincão	SSCI e Op Veraneio	Ativado
2º PBM/2ª CBM/4º BBM	Urussanga		Desativado
1º GBM/2º PBM/2ª CBM/4º BBM	Urussanga	Op e SSCI	Ativado
2º GBM/2º PBM/2ª CBM/4º BBM	Cocal do Sul	SSCI	Ativado
<b>3ª CBM/4ºBBM</b>	<b>Araranguá</b>	<b>Op e SSCI</b>	<b>Ativado</b>
1º PBM/3ª CBM/4º BBM	Araranguá	Op e SSCI	Ativado
1º GBM/1º PBM/3ª CBM/4º BBM	Balneário Arroio do Silva	Somente Operação Veraneio	Ativado
2º GBM/1º PBM/3ª CBM/4º BBM	Maracajá		Previsto

3º GBM/1º PBM/3ª CBM/4º BBM	Turvo	Op e SSCI	Ativado
4º GBM/1º PBM/3ª CBM/4º BBM	Ermo		Previsto
5º GBM/1º PBM/3ª CBM/4º BBM	Meleiro		Previsto
6º GBM/1º PBM/3ª CBM/4º BBM	Timbé do Sul		Previsto
7º GBM/1º PBM/3ª CBM/4º BBM	Morro Grande		Previsto
2º PBM/3ª CBM/4º BBM	Sombrio	Op e SSCI	Ativado
1º GBM/2º PBM/3ª CBM/4º BBM	Sombrio		Desativado
2º GBM/2º PBM/3ª CBM/4º BBM	Balneário Gaivota	Somente Operação Veraneio	Ativado
3º GBM/2º PBM/3ª CBM/4º BBM	Passo de Torres	Op e SSCI	Ativado
4º GBM/2º PBM/3ª CBM/4º BBM	Jacinto Machado		Previsto
5º GBM/2º PBM/3ª CBM/4º BBM	Santa Rosa do Sul		Previsto
6º GBM/2º PBM/3ª CBM/4º BBM	São João do Sul		Previsto
7º GBM/2º PBM/3ª CBM/4º BBM	Praia Grande		Previsto
<b>4ª CBM/4º BBM</b>	<b>Criciúma</b>	<b>SSCI</b>	<b>Ativado</b>
1º PBM/4ª CBM/4º BBM	Criciúma	SSCI	Ativado
2º PBM/4ª CBM/4º BBM	Criciúma	SSCI	Ativado
3º PBM/4ª CBM/4º BBM	Criciúma	SSCI	Ativado

“(NR)

[...]

### **PORTARIA Nº 35/2026/CBMSC, de 15 de janeiro de 2026.**

Dispõe sobre a representação gráfica da fachada e das placas de inauguração e de denominação nos quartéis do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, e considerando do processo nº CBMSC 00001326/2026, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o novo padrão da placa de inauguração de quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), em substituição ao modelo atualmente previsto no Manual de Edificações do CBMSC, conforme o Modelo A constante do Anexo I desta Portaria.

§ 1º Na hipótese de o quartel possuir denominação, a placa de inauguração deverá ser acompanhada da placa correspondente, conforme o Modelo B do Anexo I desta Portaria.

§ 2º O selo comemorativo do Centenário do CBMSC deverá integrar a placa de inauguração exclusivamente até o dia 31 de dezembro de 2026, vedada sua utilização em placas após essa data.

Art. 2º Fica instituído o novo padrão gráfico da fachada dos quartéis do CBMSC que possuam denominação, conforme o Modelo A constante do Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. Quando a extensão da denominação inviabilizar sua aplicação no padrão previsto no caput deste artigo, deverá ser adotado o Modelo B do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º As alterações e inovações instituídas por esta Portaria deverão ser incorporadas à próxima edição do Manual de Edificações do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

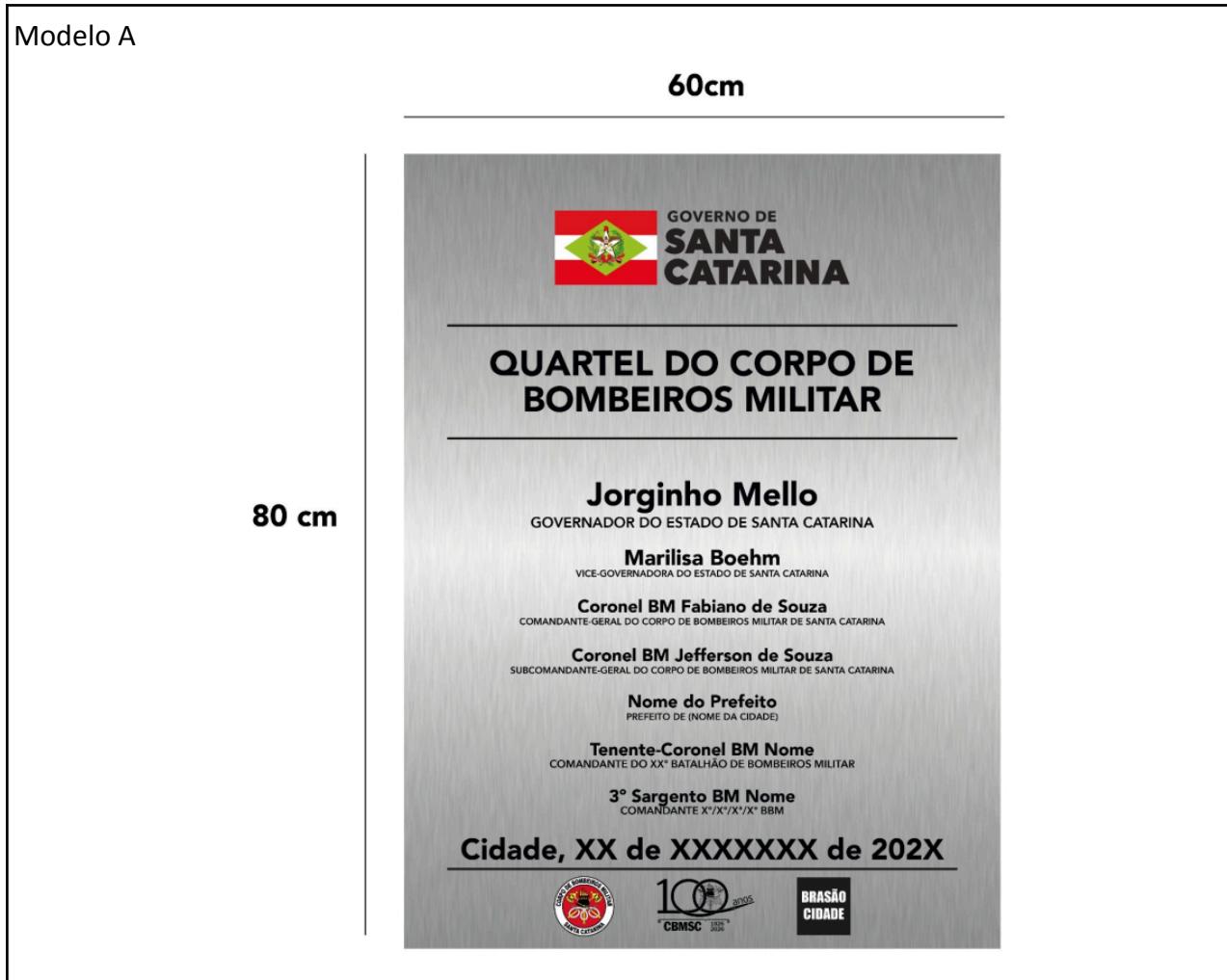
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 1326/2026)

**ANEXO I**  
**PLACAS DE INAUGURAÇÃO E DE DENOMINAÇÃO**

Modelo A

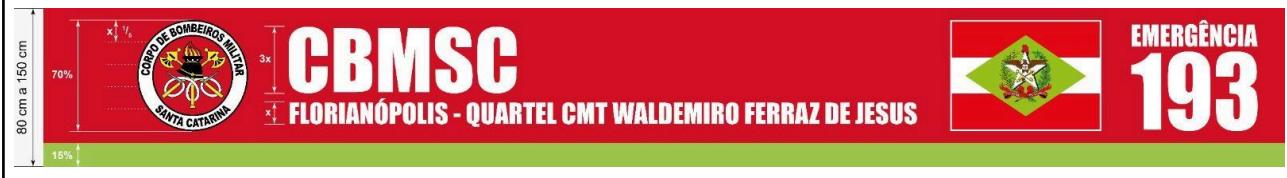


Modelo B



**ANEXO II**  
**MODELO DE FACHADA PARA QUARTÉIS COM DENOMINAÇÃO**

Modelo A



Modelo B



## 4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

### I - COMPORTAMENTO

#### REFERÊNCIA ELOGIOSA

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu Parágrafo Único, art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo elogiar o Sd 1ª C BM Mtcl 615383-6 EDSON ARISTIDES DA COSTA JUNIOR pela conduta exemplar demonstrada em ocorrência atendida pelo COBOM, envolvendo lactente de 3 meses em situação crítica, com acionamento e orientações iniciais realizadas por vídeo chamada via WhatsApp.

Conforme relatos dos operadores presentes, a vítima encontrava-se cianótica e com rigidez, com aparente ausência de resposta às manobras de desobstrução, compondo um cenário adverso e de elevada carga emocional para os familiares. Mesmo diante da gravidade e do desfecho lamentável, o Sd EDSON manteve-se firme, sereno e tecnicamente preciso, conduzindo a orientação aos pais até a chegada da guarnição ao local, cumprindo os protocolos de atendimento e evitando precipitações ou comunicações inadequadas que poderiam ampliar ainda mais o sofrimento do casal.

Sua atuação evidenciou não apenas competência técnica e controle emocional, mas também empatia e sensibilidade humana, preservando a dignidade da família em um momento de extrema angústia e demonstrando, na prática, os valores que norteiam o serviço público de emergência: profissionalismo, respeito e compromisso com a vida até o último instante. Em momentos em que tudo parece perdido, o que permanece é a dignidade do cuidado e a firmeza de quem não abandona a missão.

Fica, assim, registrado o presente elogio, como reconhecimento pela postura irrepreensível e pela qualidade do atendimento prestado, conduta que honra a Corporação e serve de referência aos demais militares.

Individual. Averbe-se.

Quartel em Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR  
Comandante da 1ª RBM (SGPe CBMSC 4234/2025)

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu Parágrafo Único, art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo elogiar o Ten Cel BM Mtcl 926268-7 RAFAEL FORTUNATO CAMILO, pelo elevado padrão de profissionalismo, lealdade institucional e dedicação exemplar demonstrados ao longo de sua atuação junto ao 8ºBBM - Tubarão, no período em que a OBM esteve vinculada à 1ª Região de Bombeiro Militar – Florianópolis.

Oficial de conduta ilibada, pautou sua atuação pela responsabilidade, equilíbrio e absoluto comprometimento com os princípios, valores e diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento administrativo, operacional e disciplinar da OBM.

Sua postura ética, leal e coerente foi determinante para a condução harmônica das atividades e para o cumprimento eficiente das missões institucionais, cabendo destacar, de maneira especial, o trato respeitoso, próximo e humano com a tropa, sempre pautado no diálogo franco, na valorização profissional e no exemplo pessoal, fatores que fortaleceram a coesão, a

disciplina e o espírito de corpo, refletindo positivamente na prontidão operacional e na qualidade do serviço prestado à sociedade catarinense.

Ressalto, ainda, sua destacada capacidade de liderança e gestão, demonstrada pela condução equilibrada de pessoas e recursos, pela visão estratégica institucional e pela constante busca pela melhoria dos processos e da eficiência operacional, contribuindo para o fortalecimento institucional do 8ºBBM - Tubarão na região da AMUREL e para a consolidação de um ambiente organizacional sólido, profissional e orientado à excelência.

No momento em que o Batalhão de Tubarão deixa de integrar a 1ªRBM – Florianópolis, fica consignado neste singelo elogio o meu eterno reconhecimento pelos relevantes serviços prestados pelo Ten Cel BM RAFAEL, cujo legado de liderança, profissionalismo e dedicação permanecerá como referência para este oficial, obrigado por tudo meu querido amigo, foi uma grande honra!

Individual. Averbe-se.

Quartel em Florianópolis-SC, 20 de janeiro de 2026.

**Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR**  
Comandante da 1ª RBM (SGPe CBMSC 827/2026)

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu Parágrafo Único, art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo elogiar o Ten Cel BM Mtcl 925.847-7 HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA, pelo elevado padrão de profissionalismo, lealdade institucional e dedicação exemplar demonstrados ao longo de sua atuação junto ao 4ºBBM - Criciúma, no período em que a OBM esteve vinculada à 1ª Região de Bombeiro Militar – Florianópolis.

Oficial de conduta irrepreensível, pautou sua atuação pela responsabilidade, equilíbrio e comprometimento com os princípios e valores do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento administrativo, operacional e disciplinar do 4ºBBM - Criciúma nas regiões da AMREC e AMESC.

Sua postura leal, ética e colaborativa foi determinante para a condução harmônica das atividades e para o adequado cumprimento das diretrizes institucionais, cabendo destacar, ainda, o trato respeitoso, próximo e valorizador com a tropa, promovendo um ambiente de confiança, coesão e motivação, refletindo positivamente na eficiência do serviço prestado à sociedade catarinense.

Ao longo desse período de vinculação institucional, o Ten Cel BM HENRIQUE demonstrou elevada capacidade de articulação, diálogo e liderança, atuando de forma colaborativa com o comando regional, autoridades e com o efetivo local, sempre com foco na melhoria contínua dos processos, no fortalecimento da prontidão operacional e na valorização do capital humano, deixando contribuições relevantes e duradouras para o 4ºBBM - Criciúma.

No momento em que o Batalhão de Criciúma deixa de integrar a 1ªRBM – Florianópolis, fica consignado neste singelo elogio o meu eterno reconhecimento pelos relevantes serviços prestados pelo Ten Cel BM HENRIQUE, cujo legado de liderança, profissionalismo e dedicação permanecerá como referência para este oficial, obrigado por tudo meu querido amigo, foi uma grande honra!

Individual. Averbe-se.

Quartel em Florianópolis-SC, 20 de janeiro de 2026.

**Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR**  
Comandante da 1ª RBM (SGPe CBMSC 829/2026)

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9º, item 6, Parágrafo Único, art. 65, item 1, e art. 66, §1º, resolvo elogiar o ao Ten Cel BM Mtcl 365246-7 LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS, pelo excepcional desempenho demonstrado durante o período em que exerceu o Comando do 10º Batalhão de Bombeiro Militar – São José.

Oficial de conduta ilibada, destacou-se pelo alto grau de profissionalismo, pela lealdade incondicional à Instituição, bem como pela dedicação permanente ao serviço público, conduzindo suas atribuições com competência, equilíbrio e elevado senso de responsabilidade. Sua atuação foi marcada por decisões técnicas seguras, visão estratégica e comprometimento com os princípios basilares do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Merece especial relevo o trato respeitoso, humano e próximo com a tropa, fator que contribuiu de forma decisiva para o fortalecimento da coesão, da disciplina e do espírito de corpo no âmbito do 10º BBM, refletindo positivamente na eficiência operacional e no ambiente organizacional deste Batalhão.

Ao deixar o Comando do 10º BBM – São José, o Ten Cel BM DOS ANJOS o faz com o reconhecimento, a admiração e a gratidão de seus superiores, pares e subordinados, deixando um legado de liderança ética, profissionalismo e dedicação exemplar à Corporação e à sociedade catarinense.

Por fim, registro, com elevado apreço, o reconhecimento a este profissional exemplar, desejando-lhe pleno êxito na missão de Comandante da 5ª Região de Bombeiro Militar – Criciúma e agradeço pelas valiosas conversas, pela lealdade demonstrada e por todo o aprendizado compartilhado ao longo desta jornada, sendo para mim uma honra ter ombreado esta missão ao seu lado.

Individual. Averbe-se.

Quartel em Florianópolis-SC, 20 de janeiro de 2026.

**Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR**  
Comandante da 1ª RBM (SGPe CBMSC 830/2026)

ASSINA:

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC  
(assinado digitalmente)

**Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 1882/2026.**